



Na prestação de serviços para terceiros, o MEI manterá a condição de segurado especial desde que respeite o limite constante na legislação previdenciária (120 pessoas/dia em cada ano civil).

**Ao decidir pela formalização como MEI,  
o produtor rural TERÁ QUE OPTAR pelo  
registro de produtor rural ou MEI.**



Brasil

# MEI RURAL

<b>ACRE</b> (68) 3224-1797	<b>PARAÍBA</b> (83) 3048-6050
<b>ALAGOAS</b> (82) 3217-9800	<b>PARANÁ</b> (41) 2106-0401
<b>AMAPÁ</b> (96) 3242-1049	<b>PERNAMBUCO</b> (81) 3312-8966
<b>AMAZONAS</b> (92) 3198-8413	<b>PIAUÍ</b> (86) 3221-6666
<b>BAHIA</b> (71) 3415-3100	<b>RIO DE JANEIRO</b> (21) 3380-9500
<b>CEARÁ</b> (85) 3535-8000	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b> (84) 3342-0200
<b>DISTRITO FEDERAL</b> (61) 3047-5406	<b>RIO GRANDE DO SUL</b> (51) 3215-7500
<b>ESPÍRITO SANTO</b> (27) 3185-9202	<b>RONDÔNIA</b> (69) 3224-1399
<b>GOIÁS</b> (62) 3412-2700	<b>RORAIMA</b> (95) 3224-7024
<b>MARANHÃO</b> (98) 3232-4452	<b>SANTA CATARINA</b> (48) 3331-9700
<b>MATO GROSSO</b> (65) 3928-4803	<b>SÃO PAULO</b> (11) 3125-1333
<b>MATO GROSSO DO SUL</b> (67) 3320-9700	<b>SERGIPE</b> (79) 3214-3264
<b>MINAS GERAIS</b> (31) 3074-3071	<b>TOCANTINS</b> (63) 3219-9200
<b>PARÁ</b> (91) 4008-5300	

SENAr - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
SGAN Quadra 601, Módulo K  
Edifício Antônio Ernesto de Salvo  
Brasília - DF | CEP: 70830-021 | Fone: (61) 2109-1300

[www.senar.org.br](http://www.senar.org.br)



**CIDADANIA  
RURAL**

## Quem é o Microempreendedor Rural?

Considera-se Microempreendedor Individual – MEI RURAL aquele que exerce as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, em cada ano-calendário, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), e que seja optante pelo Simples Nacional (LC nº 155/2016).

O MEI empreendedor rural manterá sua condição de segurado especial, ressalvado os casos de exercícios de atividades incompatíveis, do limite de contratação de 120 pessoas/dia no ano civil e do não enquadramento de mais de um membro no grupo familiar como MEI.

### Nota:

Ao se formalizar como MEI, o produtor rural, na condição de adquirente, estará sub-rogado nas obrigações da pessoa física e do segurado especial quanto à contribuição previdenciária e do SENAR.

## O produtor rural precisa se formalizar como MEI para ser legalizado?

Não. Os direitos e deveres do produtor rural são garantidos por lei, o que permite a comercialização da sua produção rural. Para emissão de nota fiscal do produtor rural basta se cadastrar na Secretaria de Fazenda do seu estado.

**Produtor, antes de formalizar-se como MEI, faça as contas:**

### Contribuição com opção MEI recolhe:

Recolhimento apenas quando comercializar a produção rural:

**1,2%** Contribuição previdenciária

**0,1%** GILRAT

Recolhimento mensal:

**5%** sobre o salário mínimo + R\$ 1,00 de ICMS ou R\$ 5,00 de ISS

### Contribuição SEM opção MEI recolhe:

Recolhimento apenas quando comercializar a produção rural:

**1,2%** Contribuição previdenciária

**0,1%** GILRAT

**0,2%** Contribuição Senar

## EXEMPLOS:

### Exemplo 1 - Faturamento Mensal

#### Contribuição COM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 6.750,00; e salário mínimo: R\$ 954,00 (\*2018)

Contribuição previdenciária sobre a comercialização da produção rural + GILRAT (1,3%): R\$ 87,75

Contribuição mensal MEI (5% - Sobre o salário mínimo + R\$ 1,00 de ICMS ou R\$ 5,00 de ISS): R\$ 48,70 ou R\$ 52,70

Valor Total Mês: R\$ 136,45 ou R\$ 140,45

**Valor Total/Ano: R\$ 1.637,40 ou R\$ 1.685,40**

### Exemplo 2 - Produção: Leite

170 litros/dia = 5.100 litros/mês

Valor: 1,30/litro = R\$ 6.630,00

#### Contribuição COM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 6.630,00; e Salário Mínimo: R\$ 954,00 (\*2018)

Contribuição previdenciária sobre a comercialização da produção rural + GILRAT (1,3%): R\$ 86,19

Contribuição mensal MEI (5% - Sobre o salário mínimo + R\$ 1,00 de ICMS ou R\$ 5,00 de ISS): R\$ 48,70 ou R\$ 52,70

Valor Total Mês: R\$ 134,89 ou R\$ 138,89

**Valor Total/Ano: R\$ 1.618,68 ou R\$ 1.666,68**

### Exemplo 3 - Produção: Café

Produção: 180 sacas/ano

Valor: R\$ 450,00/saca = R\$ 81.000,00

#### Contribuição COM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 81.000; e Salário Mínimo: R\$ 954,00 (\*2018)

Contribuição previdenciária sobre a produção (1,3%): R\$ 1.053,00

Contribuição mensal MEI (5% - Sobre o salário mínimo + R\$ 1,00 de ICMS ou R\$ 5,00 de ISS): R\$ 48,70 ou R\$ 52,70/mês

(R\$ 584,40 ou R\$ 632,40/ano)

**Valor Total/Ano: R\$ 1.637,40 ou R\$ 1.685,40**

#### Contribuição SEM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 6.750,00

Contribuição previdenciária sobre a comercialização da produção rural + GILRAT (1,3%): R\$ 87,75

Contribuição Senar (0,2%): R\$ 13,50

Valor Total Mês\*: R\$ 101,25

**Valor Total/Ano\*: R\$ 1.215,00**

\*Recolhimento somente SE HOUVER VENDA

#### Contribuição SEM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 6.630,00

Contribuição previdenciária sobre a comercialização da produção rural + GILRAT (1,3%): R\$ 86,19

Contribuição Senar (0,2%): R\$ 13,26

Valor Total Mês\*: R\$ 99,45

**Valor Total/Ano\*: R\$ 1.193,40**

\*Recolhimento somente SE HOUVER VENDA

#### Contribuição SEM opção MEI:

Base de Cálculo: Valor da comercialização da produção: R\$ 81.000

Contribuição previdenciária sobre a produção (1,3%): R\$ 1.053,00

Contribuição Senar (0,2%): R\$ 162,00

**Valor Total/Ano\*: R\$ 1.215,00**

\*Recolhimento somente SE HOUVER VENDA